



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2016 - EDIÇÃO 2009

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Autor do Projeto de Lei Complementar:
Executivo Municipal

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE 04 DE JULHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PDIC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o parágrafo único no art. 1 da Lei Complementar nº 196, de 04 de julho de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo será aplicado também aos servidores de carreira do Magistério e da Procuradoria Geral. (NR)

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 21, da Lei Complementar nº 196, de 04 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. A Administração Municipal terá uma Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, integrada por, no mínimo, 07 servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração Municipal, com representantes do Quadro Geral, Saúde, Magistério, Guarda e Procuradoria Geral, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, com mandato de 04 anos, a quem compete:

.....(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 19 de setembro de 2016.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.957, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

Autor do Projeto de Lei:

Executivo Municipal

ATRIBUI NOME A QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA, SITUADA NA COMUNIDADE DE CÔRREGO DO OURO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de "QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA ALVINO DE SOUZA BELLO", a quadra de grama sintética, situada na Comunidade de Córrego do ouro.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica autorizada a afixar placa de identificação no referido bem público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 1º de setembro de 2016.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.958, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Autor do Projeto de Lei:
Vereadora Regina Viana de Souza

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "ORENITA XAVIER CARDOZO", EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "ORENITA XAVIER CARDOZO" a via pública que com apenas uma conexão, sendo esta uma rua sem saída, que se inicia na Rua Luciano Francisco Vilela e termina defronte à residência do Sr. Wilson Rocha, em Itaipava, neste Município.

Art. 2º Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 19 de setembro de 2016.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, CNPJ: 27.174.168/0001-70 torna público que requereu a Anuência Prévia Ambiental à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA através do processo 30.233/14 para a atividade Estação de Tratamento de esgoto, sem lagoa, localizado em Itaoca Praia.

Município de Itapemirim-ES

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo torna público que obteve à SEMMA de Itapemirim, através do protocolo 12.898/16 a Licença Ambiental Municipal de Regularização, para a atividade de implantação de estradas e rodovias que se refere à rodovia do contorno, que liga a ES 060 A Es 487, em um trecho de 3 Km.

SEMOU – 04/10/2016



OUTROS